



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão ordinária de 2 de maio de 2023, aprovando o Projeto de Lei nº 113/2023 e respectiva emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 113/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização “Abril Azul - Mês da Conscientização do Autismo” e o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” a ser celebrado todo dia 02 de abril, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” a ser celebrado todo dia 02 de abril e a campanha de conscientização “Abril Azul - Mês da Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. As presentes datas destinam-se à reflexão e promoção de ações que visem a conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tais como:

I - palestras, workshops, oficinas, atividades culturais e educativas que promovam inclusão, respeito e acessibilidade às pessoas com autismo;

II – divulgar informações atualizadas sobre o autismo, suas características, tratamentos e formas de apoio às famílias e indivíduos afetados;

III – sensibilizar a população de Araraquara sobre a importância da inclusão social, educacional e profissional de pessoas com autismo;

IV – estimular a criação e adaptação de espaços inclusivos e acessíveis para pessoas com autismo em instituições públicas e privadas;

V – propiciar espaços para informação, capacitação e convivência para as famílias, profissionais e pessoas com autismo;

VI – estimular campanhas informativas de conscientização, diagnóstico precoce e tratamento do autismo;

VII – divulgar os direitos das pessoas com autismo e a legislação municipal, estadual e nacional que os protege;

VIII – incentivar a divulgação de materiais que alertem sobre a importância do diagnóstico precoce do autismo, as terapias disponíveis e boas práticas de inclusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

IX – fortalecer, aprimorar e visibilizar as ações e políticas públicas existentes no município de Araraquara acerca do autismo; e

X – reduzir o preconceito e a discriminação contra as pessoas com autismo, promovendo a empatia e o respeito à diversidade.

Art. 2º Será incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com decorações, luzes ou faixas na cor azul durante todo o mês de abril, a título de simbologia.

Parágrafo único. Igualmente, a título simbólico, será incentivado o uso voluntário de laços, fitas ou outros distintivos azuis por servidores municipais e demais cidadãos de Araraquara, bem como a realização de ações de divulgação e conscientização nas redes sociais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de maio de 2023.

EDSON HEL

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FABI VIRGÍLIO

HUGO ADORNO